

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.782/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre denominação de vias públicas que específica."

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do Parcelamento de Solo do Trevo, localizado no Bairro Rosa Mendes, neste Município, conforme Justificativa Técnica e mapa anexo, passam a denominar-se:

- RUA 1 : ARLINDO TRICOLETTI;
- RUA 2 : MARIO BELVEDERE;
- RUA 3 : MARIA ANTONIA NOGUEIRA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 08 de setembro de 2022.

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 08/09/2022 – Edição 406/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE RUAS EM PARCELAMENTO DE SOLO

A presente solicitação, versa sobre a denominação das Ruas do Parcelamento DE Solo do Trevo, consolidado a mais de 15 anos , localizado no Bairro Da Rosa Mendes, tal ato se faz necessário, para melhor conhecimento dos nomes das Vias Públicas, com o intuito de facilitar a entrega de mercadorias , ou ligação de luz pela concessionária e facilitar uma Regularização Fundiária.

Coordenadas Geral Ponto P:

Latitude - 22º46'59 18" S

Longitude - 46°33'39,27" W

Pinhalzinho, 17 De Agosto De 2022

Jose Francisco Mangolim Eng. Civil - CREA nº0601269220

TREVO Marcadorsem Marcador sem título Marcador sem título Google Earth dor sem titulo